DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 132/2006

de 27 de Outubro de 2006

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2006, de 22 de Setembro de 2006 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 706/2006 da Comissão, de 8 de Maio de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 1702/2003 no que respeita ao período durante o qual os Estados-Membros podem emitir licenças de duração limitada ([2]), deve ser incorporado no Acordo.

(3) O Regulamento (CE) n.º 707/2006 da Comissão, de 8 de Maio de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 2042/2003 no que respeita aos certificados de duração limitada, assim como os anexos I e III ([3]), deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O Anexo XIII do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 66p (Regulamento (CE) n.º 1702/2003 da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 R 0706**: Regulamento (CE) n.º 706/2006 da Comissão, de 8 de Maio de 2006 (JO L 122 de 9.5.2006, p. 16).»

2. Ao ponto 66q (Regulamento (CE) n.º 2042/2003 da Comissão) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32006 R 0707**: Regulamento (CE) n.º 707/2006 da Comissão, de 8 de Maio de 2006 (JO L 122 de 9.5.2006, p. 17).»

([1]) JO L 333 de 30.11.2006, p. 52.
([2]) JO L 122 de 9.5.2006, p. 16.
([3]) JO L 122 de 9.5.2006, p. 17.

Artigo 2.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (CE) n.os 706/2006 e 707/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Outubro de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Outubro de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Oda Helen SLETNES

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.